

EDITAL N.º 15/2025

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura da **2.ª fase** de candidaturas para o **Curso Pós-Graduado de Especialização em Pedagogia do Ensino Superior**, para o ano letivo de 2025/2026, de acordo com o Regulamento respetivo e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

1. Número de vagas:

- **Curso Pós-Graduado de Especialização em Pedagogia do Ensino Superior** – 17 vagas

2. Requisitos de admissão

2.1. Podem candidatar-se os titulares do grau de doutor ou equivalente.

2.2. Excecionalmente poderão ser admitidos os detentores de um currículo especialmente relevante em qualquer domínio ligado à educação ou formação no ensino superior, ainda que não titulares do grau de doutor.

3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura deverá ser efetuada online, no portal Fénix, através do sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (www.ie.ulisboa.pt).

3.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- i. Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo) ou, em alternativa, a exibição presencial de um dos referidos documentos junto da Divisão Académica do Instituto de Educação da ULisboa¹;
- ii. Comprovativo do Número de Identificação Fiscal (Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, documento comprovativo emitido pela Autoridade Tributária ou outro documento idóneo);
- iii. Certidão de doutoramento ou de grau académico equivalente ^{a)};
- iv. Currículo académico, científico e/ou profissional, com cópias dos documentos a que faz referência;
- v. Certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa B1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, do Conselho da Europa ou, em alternativa, uma declaração, sob compromisso de honra, da veracidade do seu domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1 ou superior e do qual não apresenta comprovativo ^{b)}.
- vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes.

a) *Se o curso tiver sido realizado fora da União Europeia os certificados/diplomas devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de*

¹ A exibição presencial do documento deverá ser realizada até ao dia **08 de setembro de 2025**.

Caso opte por esta opção, em sede de candidatura, deverá submeter, em alternativa ao Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo), uma declaração de honra, declarando o compromisso na exibição presencial do mesmo.

onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol devem ser traduzidos para um destes idiomas.

- b) *Aplicável aos candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa.*

3.3. A abertura do curso depende de um número mínimo de 6 candidatos admitidos, após primeira fase, e 10 candidatos admitidos após a segunda fase.

4. Critérios de Seleção e de Seriação

Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Currículo académico científico e técnico, pontuado de 1 a 15;
- b) Experiência profissional relevante na área do curso, pontuado de 1 a 5.

Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

5. Prazos de candidatura

5.1. Candidatura: de 06 de agosto a 05 de setembro de 2025;

5.2. Afixação dos resultados provisórios das candidaturas: 15 de setembro de 2025;

5.3. Prazo para reclamações: de 16 a 22 de setembro de 2025;

5.4. Afixação das listas definitivas dos candidatos admitidos: 24 de setembro de 2025;

5.5. Matrícula e inscrição: de 25 a 29 de setembro de 2025.

6. Propinas

6.1. O valor da propina do Curso Pós-Graduado, para o ano letivo de 2025/2026, encontra-se fixado em 1.200,00 Euros.

6.2. A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. O prazo de pagamento da 1.^a prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 04 de agosto de 2025.

pel' O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)

A subdiretor